



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1841, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 1.808, de 16 de abril de 2019, que altera disposições do Código Tributário do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 1.808/2019, que altera disposições do Código Tributário do Município de Entre Rios de Minas, Lei 1.258, de 23 de dezembro de 1998, haja vista que afronta o que dispõe a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de abril de 2020.

**Ronivon Alves de Souza**  
Presidente

**Cláudio dos Reis Lima**  
Vice-Presidente

**Franklin William Ribeiro Batista Soares**  
1º Secretário